

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017 / 2020

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI.N.º 06/2020

Fica acrescentado ao Projeto de Lei nº 06, de 31 de março de 2020, o art. 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal deverá adquirir 6 (seis) respiradores mecânicos para equipar a Unidade Básica de Saúde do Município, utilizando-se das dotações orçamentárias objeto desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá prestar contas, mensalmente, à Câmara Municipal de Ijaci/MG, acerca da utilização do orçamento público no combate ao COVID-19, contendo:

I – relação dos casos de infecção confirmados, descartados e em investigação;

II – relação dos investimentos e despesas oriundos das ações praticadas pelo Município de Ijaci visando o combate à pandemia global;

III – relação das normas expedidas em razão do combate à pandemia, sempre especificando o prazo de vigência de cada um deles e o planejamento para retomada das atividades suspensas durante o período de quarentena imposto pelos órgãos competentes.

Ijaci/MG, 06 de abril de 2020.

SEBASTIÃO LEONARDO DE MESQUITA

VEREADOR (PSDB)

Vereador

APROVADO (X) REJEITADO ()
UNICA
06
01
20
02
04
EM, 6 / 4 / 2020
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
BRANCOS
NULOS
ABSTENÇÕES
(Eliminado)
PRESIDENTE

Ernando R. de Carvalho

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2017 / 2020

JUSTIFICATIVA

A pandemia global do COVID-19, inegavelmente, impõe aos gestores públicos uma tarefa desafiadora, principalmente em relação ao orçamento público. Mas, essa situação de calamidade inesperada não pode servir de álibi para que os responsáveis pela ordenação de despesas fiquem livres para fazerem o que bem entenderem com o dinheiro público.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Ijaci deve, de acordo com suas competências e atribuições, fazer parte do plano de ação visando ao combate da proliferação do Coronavírus. E este papel se caracteriza, principalmente, na fiscalização do Legislativo em face do Executivo, sempre analisando se as medidas tomadas pelo Município estão em sintonia com as orientações dadas principalmente pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Por este motivo é que se apresenta esta emenda ao Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo e se espera a aprovação dos nobres pares.

Ijaci/MG, 06 de abril de 2020.


SEBASTIÃO LEONARDO DE MESQUITA

VEREADOR (PSDB)

Vereador